

**Protocolo nº 24.585.222-3**

**Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Convênio entre SETI e CIBiogás**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025**

**1. ENTIDADE:** Centro Internacional de Energias Renováveis – Biogás (CIBiogás)  
CNPJ nº 18.366.966/0001-02.

**2. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO**

Estabelecer um Laboratório Especializado em Biogás e Biometano para o desenvolvimento e aprimoramento de metodologias analíticas capazes de gerar transformações significativas na cadeia do biogás e biometano, conforme proposta nos autos e-Protocolo 24.585.222-3.

**3. VALOR REPASSE:** R\$ 14.975.137,00 (quatorze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais).

**4. FUNDAMENTO LEGAL**

A inexigibilidade de chamamento público tem fundamento no arts. 672 e 674 do Dec. Est. nº 10.086, de 2022.

**5. JUSTIFICATIVAS PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Centro Internacional de Energias Renováveis – Biogás (CIBiogás) é uma instituição de ciência, tecnologia e inovação (ICT) com a missão de promover o desenvolvimento sustentável da cadeia do biogás como recurso energético, limpo e competitivo. O Centro está registrado no Diretório de Instituições (DI) da Plataforma Lattes, concebido para promover as organizações do Sistema Nacional de CT&I. Segundo o CIBiogás, trata-se da única ICT dedicada ao desenvolvimento do biogás como recurso energético limpo e competitivo com mais de 12 anos de experiência exclusiva em projetos vinculados a impactos na cadeia do biogás e biometano. Foi constituída em 2013, como uma associação, pessoa jurídica de direito privado, organizado para fins não econômicos, conforme art. 1º de seu estatuto, o que representa a garantia de que todo investimento realizado no Centro é revertido na missão da instituição.

Sendo assim, fica inviabilizada a competição no caso proposto pelas justificativas técnicas apresentadas, que por sua vez demandam a atuação exclusiva da proponente, cuja singularidade técnica e capacidade instalada são indispensáveis à consecução dos resultados pretendidos no projeto.

**6. POSSIBILIDADE DE IMPUGNAR AS JUSTIFICATIVAS À INEXIGIBILIDADE AO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do extrato do presente Termo, na previsão do art. 672 do Dec. Est. nº 10.086, de 2022, poderá impugnar as justificativas que fundamentam a inviabilidade de competição, encaminhando as respectivas razões aos cuidados da Diretoria de Ciência e Tecnologia (DIRCT) da SETI pelo endereço eletrônico - marcelorodrigues@seti.pr.gov.br.

A petição deverá identificar o impugnante (nome ou razão social, CPF ou CNPJ, telefone e e-mail), discorrer as razões de impugnação e conter a assinatura do cidadão ou representante legal.

**Protocolo nº 24.585.222-3**

**Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Convênio entre SETI e CIBiogás**

A decisão da impugnação será divulgada no portal da SETI, acessível pelo endereço <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais>, em até 5 (cinco) dias de seu recebimento.

## **7. PUBLICAÇÃO**

Dar publicidade ao extrato do presente Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgação no sítio oficial da SETI, em atenção aos arts. 663 e 674 do Dec. Est. nº 10.086, de 2022, assim autorizado o prosseguimento dos atos necessários à celebração do Termo de Convênio.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Aldo Nelson Bona  
**Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

Documento: **TermodelnexistibilidadedeChamamentoPublico\_01\_2025\_BIOMETANO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 23/10/2025 15:57.

Inserido ao protocolo **24.585.222-3** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 23/10/2025 13:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**e1c1dc98a8078b178010700b02069b52.**